DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2463 , de 05 de julho de 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

Faço saber que Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$156.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **156.000,00**

Excesso

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

422	08.243.0011.2012.0000	Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente	5.163,07
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 002	CONDECA	
423	08.243.0011.2012.0000	Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente	72.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 002	CONDECA	
424	08.243.0011.2012.0000	Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente	78.836,93
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 002	CONDECA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 156.000,00

Fontes de Recurso	
02 00	156.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o.- Revogam-se as disposições em contrário.

Itaju, em 05 de julho de 2024.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. De Pessoal

LEI Nº 2464, de 05 de julho de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.483.703,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.483.703,98**

Superav Financeiro

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

384	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete e Dependências	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
408	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete e Dependências	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 00 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

403	04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças	4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
409	04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
410	04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças	10.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
411	04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças	450.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 00 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Superav Financeiro

02 03 00 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

412	15.452.0004.2006.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipai	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
413	17.512.0004.2007.0000	Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E.	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
414	17.512.0004.2007.0000	Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E.	120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
415	20.606.0005.2008.0000	Atividades de Incentivo à Agricultura	90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
416	20.606.0005.2008.0000	Atividades de Incentivo à Agricultura	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
417	26.782.0005.2009.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipais	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

418	12.364.0007.2039.0000	Manutenção do Ensino Superior	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
419	27.812.0008.2019.0000	Manutenção de Atividades Desportivas e Lazer	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Superav Financeiro

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

401	12.306.0009.2011.0000	Manutenção da Alimentação Escolar	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

---

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

420	08.241.0011.2024.0000	Manutenção da Proteção Social Especial	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
421	08.241.0011.2024.0000	Manutenção da Proteção Social Especial	70.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Excesso

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

386	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	29.703,98
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 008	IGM SUS Paulista - Resolução SS nº 18	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 29.703,98

Fontes de Recurso	
02 00	29.703,98
01 00	1.454.000,00

Superávit Financeiro: 1.454.000,00

Fontes de Recurso	
02 00	29.703,98
01 00	1.454.000,00

Itaju, em 05 de julho de 2024

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. De Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 1.401,
de 05 de julho de 2024.

Dispõe sobre Afastamento político e designação de servidor para SJSM.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

· Considerando que o responsável e titular do cargo de Secretária da Junta de Serviço Militar encontra-se de afastamento em virtude de desincompatibilização para fins eleitorais no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro 2024;

· Considerando a indiscutível necessidade de organização estrutural e hierárquica para a obtenção e da eficiência nos serviços públicos,

R=E=S=O=L=V=E:

Artigo 1º.- Afastar para fins de pleito político a Senhora **DULCELENA CRISTINA MERIANI,** portadora da cédula de identidade RG nº 22.603.243-7 e do CPF nº 125.325.368-45, de Secretária da Junta do Serviço Militar à partir de 06 de julho 2024.

Artigo 2º.- Nomear a Senhora **ELIANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, titular do cargo de Agente Administrativo desta municipalidade, portadora da cédula de identidade RG nº 27.734.852-3/SSP-SP e do CPF nº 270.103.588-00, como Secretária da Junta do Serviço Militar desta Municipalidade à partir de 06 de julho de 2024.

Artigo 3º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à partir de 06 de julho de 2024.

Itaju, 05 de julho de 2024.
JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na secretaria na mesma data.
EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. de Pessoal

.....

PORTARIA Nº 1.402,
de 05 de Julho de 2024.

Dispõe sobre afastamento a servidor efetivo que específica.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão concorrer a cargos eletivos;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

R-E-S-O-L-V-E:

Art. 1º. Conceder afastamento aos servidores efetivos a partir de 06/07/2024, sendo:

AGUINALDO MARCELINO, matrícula nº 20630;
APARECIDO ARAÚJO, matrícula nº 337;
BENEDITA V. DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 22699;
DULCELENA CRISTINA MERIANI, matrícula nº 1244;
LAÉRCIO DONIZETE FONTES, matrícula nº 22636;
LUZIA PASSAMANI, matrícula nº 159;
MÁRCIO MANZUTTI CORDEIRO, matrícula nº 21679;
ROGÉRIO DE SOUZA XAVIER, matrícula nº 22717;
SILAS RINALDO PIRES CORREA, matrícula nº 19267;
WALTEMIR DE MIRANDA CAIRES, matrícula nº 20931;
ROGÉRIO APARECIDO OBRISTO, matricula nº 1716.

Art. 2º. Ficam estes servidores condicionados à apresentação do registro da candidatura de sua inscrição, junto ao Setor de Protocolo deste Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaju/SP, 05 de Julho de 2024.
JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na secretaria nessa mesma data.
EVERILDA MARIA DIAS
Assistente de Administração de Pessoal

.....

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – JULHO / 2024

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DR. ADRIANO **GINECOLOGISTA**		7:00 às 11:00			
DR.ª SILVANA [1] **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO [2] **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			8:00 às 12:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30
DR.ª ALINE **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 13:30		7:30 às 10:30
CLINICOS GERAIS TARDE *	13:00 às 17:00 **Dra. Bruna**	13:00 às 17:00 **Dr. Marcelo**	13:00 às 17:00 **Dra. Bruna**	13:00 às 17:00 **Dr. Marcelo**	13:00 às 17:00 **Dr. Marcelo**
CLINICOS GERAIS NOITE *	17:30 às 21:30 **Dra. Tathiane**	17:30 às 21:30 **Dr. Marcelo**	17:30 às 21:30 **Dra. Tathiane**	17:30 às 21:30 **Dr. Marcelo**	17:30 às 21:30 **Dr. Marcelo**

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA **DENTISTA**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00
GABRIELA **DENTISTA**	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
THAIS **FISIOTERAPEUTA**	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30
WALESCA **NUTRICIONISTA**				7:30 às 11:30 13:00 às 16:30	7:00 às 9:00
DÉBORA **PSICÓLOGA**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 11:45 às 13:45	
ANA LAURA **FONOAUDIÓLOGA**	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00		

*** Escala de Plantonistas Clínicos Gerais terceirizados que prestam serviços para a prefeitura na UBS;**
[1] Dra. Silvana está de férias entre 10/07 a 24/07;
[2] Dr. Luciano está de férias entre 01/07 a 30/07.

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Especialidades: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – JULHO 2024

ESCALA – JULHO 2024			S	T	Q	Q	S	S	D	S*	T*	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S*	D*	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	07 às 13hrs								PF	FE				F							F	F							F			
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 310872	A.E.	07 às 13hrs						F	F	PF	FE				F	F	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR		
Maria Rosa Gasparotto Coren: 311909	A.E.	07 às 13hrs						F	F	PF	FE				F	F						F	F						F	F			
Neusa Aparecida Modolin Coren: 180319	A.E.	12 às 18hrs						F	F	PF	FE				F	F						F	F						F	F			
Gislene Maria Sola Lau Coren: 480819	A.E.	12 às 18hrs						F	F	PF	FE				F	F						F	F						F	F			
Elisa Aguiar Hespanhol [1] Coren: 357801	Enf.	09 às 15hrs e 16 às 22hrs	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	F						F	F			
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30hrs 12:30 às 14hrs	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR				F						F	F						F				

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado

*** Enfermeira PSF Helenyse Albertini Moreira realizará plantões na UBS nos dias 08, 09, 20 e 21.**

[1] Enfermeira Elisa estará de férias do cargo que realiza pela manhã.

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00